

LEI Nº18.045, 28.04.2022 (D.O. 29.04.22)

REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 2.º Ficam elevadas, da entrância intermediária para a entrância final, as promotorias de justiça e os respectivos cargos de promotores de justiça das seguintes comarcas:

- I – Iguatu;
- II – Quixadá;
- III – Tauá.

Art. 3.º Ficam asseguradas aos titulares das promotorias de justiça cuja entrância é elevada por esta Lei a permanência no cargo e a diferença de subsídio, até que sejam promovidos ou removidos.

Art. 4.º Ficam extintos, passando à condição de promotorias de justiça vinculadas, os seguintes órgãos e os respectivos cargos de promotor de justiça:

- I – Promotoria de Justiça de Ararendá, que fica vinculada a Crateús;
- II – Promotoria de Justiça de Barreira, que fica vinculada a Redenção;
- III – Promotoria de Justiça de Carnaubal, que fica vinculada a São Benedito;
- IV – Promotoria de Justiça de Catarina, que fica vinculada a Acopiara;
- V – Promotoria de Justiça de Cruz, que fica vinculada a Acaraú;
- VI – Promotoria de Justiça de Forquilha, que fica vinculada a Sobral;
- VII – Promotoria de Justiça de Fortim, que fica vinculada a Aracati;
- VIII – Promotoria de Justiça de Frecheirinha, que fica vinculada a Tianguá;
- IX – Promotoria de Justiça de Graça, que fica vinculada a Mucambo;
- X – Promotoria de Justiça de Hidrolândia, que fica vinculada a Santa Quitéria;
- XI – Promotoria de Justiça de Ibicuitinga, que fica vinculada a Quixadá;
- XII – Promotoria de Justiça de Icapuí, que fica vinculada a Aracati;
- XIII – Promotoria de Justiça de Irauçuba, que fica vinculada a Itapajé
- XIV – Promotoria de Justiça de Itapiúna, que fica vinculada a Capistrano;
- XV – Promotoria de Justiça de Itatira, que fica vinculada a Canindé;
- XVI – Promotoria de Justiça de Madalena, que fica vinculada a Boa Viagem;
- XVII – Promotoria de Justiça de Meruoca, que fica vinculada a Sobral;
- XVIII – Promotoria de Justiça de Parambu, que fica vinculada a Tauá;
- XIX – Promotoria de Justiça de Pereiro, que fica vinculada a Jaguaribe;
- XX – Promotoria de Justiça de Piquet Carneiro, que fica vinculada a Senador Pompeu;
- XXI – Promotoria de Justiça de Porteiras, que fica vinculada a Brejo Santo;
- XXII – Promotoria de Justiça de Quiterianópolis, que fica vinculada a Tauá;
- XXIII – Promotoria de Justiça de Quixelô, que fica vinculada a Iguatu;

- XXIV** – Promotoria de Justiça de Quixeré, que fica vinculada a Limoeiro do Norte;
XXV – Promotoria de Justiça de Santana do Cariri, que fica vinculada a Crato;
XXVI – Promotoria de Justiça de Uruoca, que fica vinculada a Granja;
XXVII – Promotoria de Justiça de Varjota, que fica vinculada a Reriutaba;

Art. 5.º Ficam criadas 12 (doze) promotorias de justiça e seus respectivos cargos, na forma que segue:

I – na entrância intermediária:

- a)** 3.^a Promotoria de Justiça de Acopiara;
- b)** 4.^a Promotoria de Justiça de Icó;
- c)** 3.^a Promotoria de Justiça de Itapajé;
- d)** 2.^a Promotoria de Justiça de Uruburetama;
- e)** 2.^a Promotoria de Justiça de São Benedito;
- f)** 3.^a Promotoria de Justiça de Santa Quitéria;
- g)** 3.^a Promotoria de Justiça de Brejo Santo;

II – na entrância final:

- a)** 17.^a Promotoria de Justiça de Caucaia;
- b)** 191.^a Promotoria de Justiça de Fortaleza;
- c)** 7.^a Promotoria de Justiça de Quixadá;
- d)** 14.^a Promotoria de Justiça de Sobral;
- e)** 5.^a Promotoria de Justiça de Tauá.

Art. 6.º Ficam alteradas as agregações das seguintes promotorias de justiça vinculadas:

I – a Promotoria de Justiça de Ibareta, então vinculada à Promotoria de Justiça de Ibicuitinga, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Quixadá;

II – a Promotoria de Justiça de Penaforte, então vinculada à Promotoria de Justiça de Porteiras, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Brejo Santo;

III – a Promotoria de Justiça de Jati, então vinculada à Promotoria de Justiça de Porteiras, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Brejo Santo;

IV – as Promotorias de Justiça de Ipaporanga e Poranga, então vinculada à Promotoria de Justiça de Ararendá, ficam vinculadas à Promotoria de Justiça de Crateús;

V – a Promotoria de Justiça de Tejuçuoca, então vinculada à Promotoria de Justiça de Irauçuba, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Itapajé;

VI – a Promotoria de Justiça de Alcântaras, então vinculada à Promotoria de Justiça de Meruoca, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Sobral;

VII – a Promotoria de Justiça de Martinópolis, então vinculada à Promotoria de Justiça da Uruoca, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Granja.

Art. 7.º Fica assegurada aos titulares das promotorias de justiça extintas a remoção para outra promotoria de justiça de igual entrância ou a disponibilidade, na forma do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 72, de 2008.

Art. 8.º Fica assegurada aos servidores efetivos lotados nos órgãos extintos a remoção para outros órgãos, conforme certame de ampla concorrência.

Art. 9.º O Anexos II e III da Lei Estadual n.º [16.681, de 3 de dezembro de 2018](#) passam a vigor com a redação disposta nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO II DA LEI ESTADUAL N.º 16.681/2018

QUADRO DE ENTRÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA FINAL	
1. CAUCAIA	
2. CRATO	Santana do Cariri
3. FORTALEZA	
4. IGUATU	Quixelô
5. JUAZEIRO DO NORTE	
6. MARACANAÚ	
7. QUIXADÁ	Banabuiú, Choró-Limão e Ibicuitinga, Ibaretama
8. SOBRAL	Forquilha, Meruoca, Alcântaras
9. TAUÁ	Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
1. ACARAÚ	Cruz
2. ACOPIARA	Catarina
3. ARACATI	Fortim e Icapuí
4. AQUIRAZ	
5. ARACOIABA	
6. BARBALHA	
7. BATURITÉ	
8. BEBERIBE	
9. BOA VIAGEM,	Madalena
10. BREJO SANTO	Porteiras, Jati e Penaforte
11. CAMOCIM	
12. CANINDÉ	Itatira
13. CASCAVEL	
14. CEDRO	
15. CRATEÚS	Ararendá, Ipaporanga e Poranga
16. EUSÉBIO	
17. GUARACIABA DO NORTE	
18. GRANJA	Uruoca, Martinópole
19. HORIZONTE	
20. ICÓ	
21. INDEPENDÊNCIA	
22. IPU	Pires Ferreira
23. ITAITINGA	
24. ITAJAJÉ	Irauçuba, Tejuçuoca

25. ITAPIPOCA	
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	
27. LIMOEIRO DO NORTE	Quixeré
28. MARANGUAPE	Palmácia
29. MASSAPÊ	Senador Sá
30. MOMBAÇA	
31. MORADA NOVA	
32. NOVA RUSSAS	
33. PACAJUS	
34. PACATUBA	
35. QUIXERAMOBIM	
36. RUSSAS	Palhano
37. SANTA QUITÉRIA	Catunda e Hidrolândia
38. SÃO BENEDITO	Carnaubal
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
40. SENADOR POMPEU	Piquet Carneiro
41. TIANGUÁ	Frecheirinha
42. TRAIRI	
43. UBAJARA	
44. URUBURETAMA	Tururu
45. VÁRZEA ALEGRE	
46. VIÇOSA DO CEARÁ	

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA INICIAL	
1. ACARAPE	
2. AIUABA	
3. ALTO SANTO	Potirema
4. AMONTADA	Miraíma
5. ARARIPE	Potengi
6. ASSARÉ	Antonina do Norte e Tarrafas
7. AURORA	
8. BARRO	
9. BELA CRUZ	
10. CAMPOS SALES	Salitre
11. CAPISTRANO	Itapiúna
12. CARIDADE	Paramoti
13. CARIRÉ	Groaíras
14. CARIRIAÇU	Granjeiro
15. CHAVAL	Barroquinha
16. CHOROZINHO	
17. COREAÚ	Moraújo
18. CROATÁ	
19. FARIAS BRITO	
20. GUAIÚBA	
21. IBIAPINA	
22. IPAUMIRIM	Baixio e Umari
23. IPUEIRAS	
24. IRACEMA	Ererê
25. ITAREMA	
26. JAGUARETAMA	Jaguaribara

27. JAGUARIBE	Pereiro
28. JAGUARUANA	Itaiçaba
29. JARDIM	
30. JIJOCA DE JERICOACOARA	
31. JUCÁS	Cariús
32. MARCO	
33. MAURITI	
34. MILAGRES	Abaiara
35. MISSÃO VELHA	
36. MONSENHOR TABOSA	
37. MUCAMBO	Pacujá e Graça
38. MORRINHOS	
39. MULUNGU	Aratuba
40. NOVA OLINDA	Altaneira
41. NOVO ORIENTE	
42. OCARA	
43. ORÓS	
44. PACOTI	Guaramiranga
45. PARACURU	
46. PARAIPABA	
47. PEDRA BRANCA	
48. PENTECOSTE	Apuiarés e General Sampaio
49. PINDORETAMA	
50. REDENÇÃO	Barreira
51. RERIUTABA	Varjota
52. SABOEIRO	
53. SANTANA DO ACARAÚ	
54. SOLONÓPOLE	Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã
55. TABULEIRO DO NORTE	São João do Jaguaribe
56. TAMBORIL	
57. UMIRIM	São Luís do Curu

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ENTRÂNCIA FINAL	
283 (duzentas e oitenta e três promotorias de justiça)	
1. CAUCAIA	17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	191 (cento e noventa e uma) promotorias

	de justiça (1ª a 191ª Promotoria de Justiça)
4. IGUATU	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE	17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL	16 (dezesesseis) promotorias de justiça (1ª a 16ª Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
115 (cento e quinze) promotorias de justiça	
1. ACARAÚ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA	3 (três) promotorias de justiça (1ª e 3ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça

15. CRATEÚS	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª e 3ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOEIRO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÊ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
30. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)

38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INICIAL	
57 (cinquenta e sete) promotorias de justiça	
1. ACARAPE	1 (uma) promotoria de justiça
2. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
3. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
4. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
5. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
6. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
7. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
8. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
9. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
10. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
11. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
12. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
13. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
14. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
15. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
16. CHOROZINHO	1 (uma) promotoria de justiça
17. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
18. CROATÁ	1 (uma) promotoria de justiça
19. FARIAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
20. GUAIÚBA	1 (uma) promotoria de justiça
21. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
23. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
24. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
25. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
26. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
27. JAGUARIBE	1 (uma) promotoria de justiça
28. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
29. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça

30. JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
31. JUCÁS	1 (uma) promotoria de justiça
32. MARCO	1 (uma) promotoria de justiça
33. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
34. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
35. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
36. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
37. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
38. MORRINHOS	1 (uma) promotoria de justiça
39. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
40. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
41. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
42. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
43. ORÓS	1 (uma) promotoria de justiça
44. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
45. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
46. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
47. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
48. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
49. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
50. REDENÇÃO	1 (uma) promotoria de justiça
51. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
52. SABOEIRO	1 (uma) promotoria de justiça
53. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
54. SOLONÓPOLE	1 (uma) promotoria de justiça
55. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
56. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
57. UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça